

Câmara Municipal de Caravelas

Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS
ESTADO DA BAHIA
Gabinete da Presidenta

ERRATA DO EDITAL Nº 007/2018

ONDE SE LÊ:

A **PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do Artigo 7º da Resolução do TCM de n.º 1.060/05 e alterações posteriores; artigo 31, § 3º da Constituição Federal; artigo 95, § 2º da Constituição do Estado da Bahia e demais atos emanados pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, obedecendo também ao disposto na Lei Orgânica deste Município, **TORNA PÚBLICO**, que as **Contas da Prefeitura Municipal de CARAVELAS relativas ao Exercício Financeiro de 2017**, ficarão em disponibilidade pública a partir da data de postagem no e-TCM, no endereço eletrônico do **e-TCM: Consulta Pública**: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, bem como nesta Câmara Municipal de Caravelas, oferecendo à sociedade meios de consulta às referidas contas, através do terminal de consulta, para acesso as contas públicas, durante o período de 60 (sessenta) dias para respectivo exame e apreciação de qualquer eleitor deste Município, podendo ser questionada a legitimidade das mesmas, nos termos da legislação vigente.

LEIA-SE:

A **PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do Artigo 7º da Resolução do TCM de n.º 1.060/05 e alterações posteriores; artigo 31, § 3º da Constituição Federal; artigo 95, § 2º da Constituição do Estado da Bahia e demais atos emanados pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, obedecendo também ao disposto na Lei Orgânica deste Município, **TORNA PÚBLICO**, que as **Contas da Prefeitura Municipal de CARAVELAS relativas ao Exercício Financeiro de 2017**, ficarão em disponibilidade pública **a partir de 01 de abril de 2018** no endereço eletrônico do **e-TCM: Consulta Pública**: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, bem como nesta Câmara Municipal de Caravelas, oferecendo à sociedade meios de consulta às referidas contas, através do terminal de consulta, para acesso as contas públicas, durante o período de 60 (sessenta) dias para respectivo exame e apreciação de qualquer eleitor deste Município, podendo ser questionada a legitimidade das mesmas, nos termos da legislação vigente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Caravelas – Bahia, em 28 de março de 2018.

RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE
Presidenta

PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000
TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76